



GOVERNO DE PERNAMBUCO  
Secretaria de Saúde

**PARECER CONCLUSIVO**

**HOSPITAL METROPOLITANO NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR – 2º TRIMESTRE/2022**

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde – OSS - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada no Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, no município de Paulista/PE.

**INTRODUÇÃO**

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 329/2022 referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2022 (Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar).**

Tal documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer CTAI e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, no 2º trimestre/2022, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 16/09/2022, pelo Ofício DGMMS nº 367/2022 através da plataforma SEI Processo nº 230000999.000299/2022-07.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento, caso hajam.

**UNIDADE ANALISADA**

O Hospital Miguel Arraes teve o Contrato de nº 001/2009 vigente até o dia 25 de novembro de 2019, de acordo com o 24º Termo Aditivo, quando completou 10 (dez) anos. Em razão disso, durante o trimestre em análise a Unidade não possuía Contrato de Gestão válido, mantendo seu funcionamento através de Termos de Ajuste de Contas – TAC.

Cabe ressaltar que o processo de escolha da OSS, objeto do Edital de Seleção de nº 004/2019, encontra-se suspenso, e quando das considerações desta CMA no Parecer Conclusivo do 1º trimestre de 2021 (SEI 2300000294.000258/2021-69) em Nota Resposta a DGMMS informou que, “em relação ao processo de seleção da nova OSS para gestão do Hospital Miguel Arraes, o mesmo aguarda da decisão judicial para seguimento”.

O Hospital possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral e Traumatologia-Ortopedia para adultos, além de SADT – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Laboratório de Análise Clínica, RX, Tomografia Computadorizada, Endoscopia, Ultrassonografia e Ecocardiograma.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e II do 25º Termo Aditivo, possui os indicadores de Produção: Saídas Hospitalares, Atendimento à Urgência, Atendimento Ambulatorial, Sessões de Hemodiálise e Realização de Cirurgias e Indicadores de Qualidade: Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Mortalidade Operatória e Taxa de Cirurgia Suspensa.

Para avaliação do Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, o Contrato de Gestão prevê regras dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no quadro abaixo:

**QUADRO 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO**

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO		
	VALOR A PAGAR	
INTERNAÇÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado
Entre 85% e 100% do volume contratado		100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
Entre 70% e 84,99% do volume contratado		90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
Entre 55% e 69,99% do volume contratado		70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
Menor que 55% do volume contratado		55% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
AMBULATORIO		Acima do volume contratado
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento hospital
	CIRURGIAS	Acima do volume contratado
Entre 85% e 100% do volume contratado		100% do peso percentual da atividade atendimento a cirurgias x 30% do orçamento do hospital
Entre 70% e 84,99% do volume contratado		90% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento hospital
Entre 55% e 69,99% do volume contratado		70% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento hospital
Menor que 55% do volume contratado		55% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento hospital

Fonte: Anexo Técnico III do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009.

**1. INDICADORES DE PRODUÇÃO**

Na avaliação de Produção, são considerados os indicadores Saídas Hospitalares, Atendimento à Urgência, Atendimento Ambulatorial, Sessões de Hemodiálise (Extra UTI) e Realização de Cirurgias, realizados pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar e, de acordo com o Anexo Técnico I do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009, as metas contratadas correspondem a 977

saídas/mês, 2.100 atendimentos de urgência/mês, 4.000 atendimentos ambulatoriais/mês, 550 cirurgias/mês e 284 Sessões de Hemodiálise/mês.

### 1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 329/2022, o total de Saídas Hospitalares no trimestre analisado atingiu o volume de **2.219 saídas**, representando um percentual de **75,71%**, sendo assim, **não cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares – HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Abril a Junho/2022				
Meses	Abril	Mai	Junho	2º Tri/2022
Contratado	977	977	977	2.931
Realizado	727	713	779	2.219
% Produção Saídas (Contratado x Realizado)	74,41	72,98	79,73	75,71
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 329/2022 - Hospital Miguel Arraes de Alencar - 2º Trimestre/2022.

### 1.2 Atendimento à Urgência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 329/2022, o total de Atendimentos à Urgência no trimestre analisado atingiu o volume de **8.041 atendimentos**, representando um percentual de **127,63%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência

Atendimentos de Urgência – HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Abril a Junho/2022				
Meses	Abril	Mai	Junho	2º Tri/2022
Contratado	2.100	2.100	2.100	6.300
Realizado	2.535	2.749	2.757	8.041
% Produção (Contratado x Realizado)	120,71	130,90	131,29	127,63
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 329/2022 - Hospital Miguel Arraes de Alencar - 2º Trimestre/2022.

### 1.3 Atendimentos Ambulatoriais

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 329/2022, o total de Atendimentos Ambulatoriais no trimestre analisado atingiu o volume de **15.153 atendimentos**, representando um percentual de **126,28%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 03. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais – HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Abril a Junho/2022				
Meses	Abril	Mai	Junho	2º Tri/2022
Contratado	4.000	4.000	4.000	12.000
Realizado	5.076	5.109	4.968	15.153
% Produção (Contratado x Realizado)	126,90	127,73	124,20	126,28
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 329/2022 - Hospital Miguel Arraes de Alencar - 2º Trimestre/2022.

### 1.4 Sessões de Hemodiálise <sup>1</sup>

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 329/2022, para o total de Sessões de Hemodiálise no trimestre analisado não foram apresentados os relatórios Gerenciais, ou seja, restando pendentes os meses de abril, maio e junho/2022.

Tabela 04. Meta contratada x Realizado – Sessões de Hemodiálise

Sessões de Hemodialise – HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Abril a Junho/2022				
Meses	Abril	Mai	Junho	2º tri/2022
Contratado	284	284	284	852
Realizado	Não informou	Não informou	Não informou	0
% Produção (Contratado x Realizado)	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	0,00
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 329/2022 - Hospital Miguel Arraes de Alencar - 2º Trimestre/2022.

### 1.5 Produção Cirúrgica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 329/2022, o total de Produção Cirúrgica no trimestre analisado atingiu o volume de **1.335 atendimentos**, representando um percentual de **80,91%**, sendo assim, **não cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 05. Meta contratada x Realizado – Produção Cirúrgica

Produção Cirúrgica – HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Abril a Junho/2022				
Meses	Abril	Mai	Junho	2º Tri/22
Contratado	550	550	550	1.650
Realizado	456	451	428	1.335
% Produção (Contratado x Realizado)	82,91	82,00	77,82	80,91
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 329/2022 - Hospital Miguel Arraes de Alencar - 2º Trimestre/2022.

Observa-se que a Unidade, em alguns itens, não atingiu a meta contratualmente pactuada no trimestre analisado, sendo eles: Saídas Hospitalares, Produção Cirúrgica e Sessões de Hemodiálise (dados não apresentados nos Relatórios Gerenciais).

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os indicadores da Parte Variável definidos para o Hospital Miguel Arraes de acordo com o Anexo II do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão incluem:

- Qualidade da Informação:** Busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Apresentação de AIH e Taxa de Identificação de Origem do Paciente;
- Taxa de Cirurgia Suspensa:** Visa a melhoria da qualidade da assistência e da eficiência do serviço oferecido a população, assim como a racionalização dos recursos financeiros e humanos;

**c) Controle de Infecção Hospitalar:** Avalia a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Compreendem os indicadores: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central em UTI Adulto e Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central na UTI Adulto;

**d) Mortalidade Operatória:** Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência;

**e) Atenção ao Usuário:** Visa avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valoração financeira.

Tabela 06. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2022					
HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR – 2º TRIMESTRE/2022 (Abril a Junho/2022)					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos Meses			STATUS
		Abril	Maio	Junho	
<b>1. Qualidade da Informação</b>					
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações.
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade (não valorado)	a) 22% em clínica cirúrgica; b) 14% em clínica médica;	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações.
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações.
<b>2. Taxa de Cirurgia Suspensa</b>					
2.1 Taxa de Cirurgia de Urgência	a) envio do relatório com a análise da taxa do mês até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em estudo, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>
3. Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em estudo, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>
4. Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Nos meses em análise, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>
<b>5. Atenção ao Usuário (Requisito de Qualidade)</b>					
5.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário/Internamento	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	39,56%	53,65%	56,75%	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>
5.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário/Ambulatorial	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	12,45%	11,69%	15,90%	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>
5.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu no trimestre o percentual de 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, <b>cumprindo, assim, a meta em todos os meses.</b>

Fontes: Parecer CTAI nº 329/2022 - Hospital Miguel Arraes de Alencar - 2º Trimestre/2022.

Vale ressaltar que o Parecer CTAI nº 329/2022 informa que: “ (...) a Unidade cumpriu as metas para todos os Indicadores de Qualidade valorados, no período avaliado, exceto para Apresentação das AIH, pois cabe informar que o Sistema de Gestão encontra-se inoperante, impossibilitando a avaliação dos Indicadores da Qualidade da Informação pela Unidade, ressaltamos que a mesma foi recomendada a manter a inclusão das informações no Sistema DATA/SUS dentro dos prazos estabelecidos.”

Esta Comissão Mista solicitou esclarecimentos quanto à resolução desse problema no Parecer Conclusivo do 1º trimestre/2022. Em resposta, a CTAI informa que “ (...) esta Comissão esclarece que a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco em parceria com a Secretaria da Fazenda, formalizou contrato com a empresa BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, para o fornecimento de licença de uso perpétuo e implantação da solução informatizada e integrada de Sistema que proporcione a verificação das metas e indicadores de contratos de gestão hospitalar, o Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), conforme Portaria SES nº 471 de 14 de julho de 2022, a qual institui a Comissão de Gestão e Acompanhamento de Implantação dos Sistemas SIPEF e SIMAS, no âmbito desta Secretaria Estadual de Saúde/PE”.

### 3. APONTAMENTO DE DESCONTO

O Hospital Miguel Arraes de Alencar não alcançou a meta para o Indicador de Produção Saídas Hospitalares do trimestre em análise, conforme tabela abaixo:

Tabela 07. Apontamento de Descontos

HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR- 2º Trimestre/2022 – Abril a Junho			
REPASSE MENSAL		R\$ 6.996.755,85	
Valor Repasse no Trimestre		R\$ 20.990.267,55	
Repasse Variável Produção 20%		R\$ 4.198.053,51	
Repasse Variável Produção – SAÍDAS HOSPITALARES 70%		R\$ 2.938.637,46	
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS			
SAÍDA HOSPITALAR	TRIMESTRE	DESCONTO	TOTAL DESCONTO
2º Trimestre	10,00%		R\$ 293.863,75

Fontes: Parecer CTAI nº 329/2022 - Hospital Miguel Arraes de Alencar – 2º Trimestre/2022.

O Parecer CTAI informa acerca dos Ofícios nº 078/2022, nº 100/2022 e nº 121/2022, onde a Unidade apresentou justificativas das metas de saídas hospitalares do trimestre em análise, que foram analisadas pela Comissão de forma favorável.

Porém, tendo em vista a situação de pandemia causada pela COVID-19, deve-se considerar a Lei Complementar Nº 425 de 25/03/2020 em seu Art.3º, § 5º, que diz o seguinte:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstos no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

### 4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (Covid-19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020 até 30 de junho de 2021. Atualmente, com Decreto de nº 53.079/2022, de 29 de junho de 2022, com findo em 30 de setembro do ano corrente.

**5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DE CONTRATO DE GESTÃO**

O Parecer CTAI nº 329/2022 afirma em sua conclusão que: "A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, gerenciado pela Organização Social de Saúde - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria".

**6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar), observou-se que foi publicado o Decreto nº 50.042/2020 em 31/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28/11/2020. Assim, durante o trimestre analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

"Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)".

**7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS****7.1 HOSPITAL MIGUEL ARRAES - CUSTEIO**

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 001/2009 realizada no 1º trimestre de 2022 foram encaminhadas através da Informação nº 283/2022/SES - GSCG em anexo ao SEI nº 2300000999.000299/2022-07.

Após análise, percebe-se que a Unidade, no 1º trimestre, em todos os meses cumpriu o percentual abaixo de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 18º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, que diz:

"A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no HOSPITAL METROPOLITANO NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR".

A Unidade gastou os percentuais de 63,40% (janeiro), 63,94% (fevereiro) e 67,38% (março), perfazendo no 1º trimestre de 2022 o percentual de 64,91%, conforme demonstrado abaixo:

HOSPITAL MIGUEL ARRAES - CUSTEIO		JAN/2022	FEB/2022	MAR/2022	4º TR/2021			
<b>COMPÉTENCIA</b>								
Receita	RS	7.018.594,68	RS	7.006.181,07	RS	7.001.402,04	RS	7.024.569,97
Total de despesas operacionais antes das provisões	RS	7.478.124,69	RS	7.409.289,33	RS	7.778.734,23	RS	7.222.686.188,30
Resultado (DEFICIT/SUPERAVIT) antes das provisões	RS	(461.229,83)	RS	(403.108,26)	RS	(777.282,24)	RS	(1.641.618,33)
Saída de provisões do mês	RS	316.790,83	RS	311.699,72	RS	86.262,06	RS	714.752,61
Total de despesas operacionais após as provisões	RS	7.794.915,52	RS	7.720.989,05	RS	7.864.996,29	RS	7.937.438,91
Resultado (DEFICIT/SUPERAVIT) após as provisões	RS	(776.320,84)	RS	(717.887,98)	RS	(883.714,03)	RS	(1.295.870,94)
<b>REPASSE</b>	RS	6.996.735,85	RS	6.996.735,85	RS	6.996.735,85	RS	10.990.267,33
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	RS	3.403.116,75	RS	3.360.417,17	RS	3.722.809,90	RS	10.707.893,82
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>								
6.1.1.1 - Médicos	RS	746.568,79	RS	658.609,48	RS	724.628,45	RS	2.129.806,72
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-
6.1.2 - Pessoa Física	RS	-	RS	3.727.144	RS	4.560,00	RS	8.287,14
6.1.3 - Cooperativas	RS	270.991,02	RS	244.849,18	RS	263.093,33	RS	778.333,53
6.2 - Assistência Odontológica	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-
6.2.2 - Pessoa Física	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	RS	1.008.939,81	RS	907.185,86	RS	992.281,78	RS	2.916.427,39
<b>TOTAL (ITEM 1+ITEM 6)</b>	RS	4.412.056,56	RS	4.267.603,03	RS	4.715.091,68	RS	13.624.321,21
Percentual (RM/Repasse)		63,40%	63,94%	67,38%			64,91%	

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000179/2022-00 - Anexo Informação Financeira nº 283/2022/SES - GSCG - HMA 1º Trimestre/2022

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: "Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes."

**8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 001/2009 - Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, vejamos:

**À CTAI:**

1. Esta Comissão Mista solicita informação ou justificativa acerca da ausência de dados do Indicador de Produção Sessões de Hemodiálise, embora não valorada, é Requisito de Produção de Acompanhamento.

**CONCLUSÃO**

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 329/2022, e de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2009 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 2º trimestre/2022, exceto no Indicador de Produção: Saídas Hospitalares em todos os meses do trimestre analisado, e Indicadores de Produção: Produção Cirúrgica (todos os meses), Sessões de Hemodiálise (Relatórios não enviados), conforme relato acima. Apesar disso, o Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterado pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 19 de outubro de 2022.

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**  
Matrícula 434.732-3/SES  
Revisora

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**  
Matrícula 324.268-4/SEPLAG  
Revisor

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**  
Matrícula 434.139-2/SES  
Relatora

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Matrícula 406.111-0/SAD  
(Gozo de Férias)

**PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE**  
Matrícula 389.822-9/SES  
Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 19/10/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 19/10/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 19/10/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 20/10/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29626982** e o código CRC **7B8E93D2**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongj, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: